AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA, CNPJ n° 47.096.581/0001-70, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Apoio à Fiscalização das obras viárias da AMEP na Região Metropolitana de Curitiba (RMC)", esse Agente de Contratação manifesta-se nos seguintes termos.

QUESTIONAMENTOS:

1. Para Apresentação da Proposta Técnica, o item 1.12.1 diz que a Proposta Técnica deverá ser apresentada em formato A4, não será aceito formato A3 para ilustrações/figuras/desenhos?

2. Entendemos que a regra de restrição à subcontratação prevista nos documentos da licitação aplica-se exclusivamente à transferência da execução do objeto a terceiros alheios ao procedimento licitatório, isto é, à subcontratação de outra empresa para realizar o serviço contratado. Assim, não haveria impedimento para que a futura contratada componha sua equipe por meio da contratação de profissionais autônomos, na forma de pessoas jurídicas (PJs), que atuariam sob sua supervisão, gestão e responsabilidade direta perante a contratante, sem que isso caracterize subcontratação do objeto. Nosso entendimento está correto?

3. A contratação de profissionais PJs para compor a equipe técnica da contratada, atuando sob sua supervisão direta e sem repasse de responsabilidade pela execução contratual, caracteriza subcontratação do objeto, nos termos do edital?

RESPOSTA:

Prezados,

Em atenção ao questionamento registrado por TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA, em 06 (seis) de outubro de 2026, encaminhado através do Sistema de Compras do Estado do Paraná (Mov. 112), este Agente de Contratação tem a esclarecer:

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 06/10/2026 15:44 Local: AMEP/UTLC. Inserido ao protocolo **26.097.393-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 06/10/2026 15:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **37356450e584a8652e25104e78023591**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 996
Mov. 113

1. Deverá ser respeitado o disposto no item 1.12.1 do Edital, que estabelece o formato A4 para a apresentação da proposta técnica. Entretanto, poderá ser aberta exceção, de forma justificada, para o uso de formato superior (como A3) exclusivamente para ilustrações, tabelas, figuras ou desenhos técnicos cujas características tornem a legibilidade inviável ou comprometam a análise detalhada no formato A4. A eventual inclusão de páginas em formato fora do padão A4 não deve comprometer a organização do volume único.

2. O entendimento está correto, a contratação dos profissionais que compõe a equipe técnica, como pessoas jurídicas, não caracteriza a subcontratação do objeto.

3. Conforme esclarecido na resposta acima.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente*.

Francielli Hang Telli
Agente de Contratação

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 06/10/2026 15:44 Local: AMEP/UTLC. Inserido ao protocolo **26.097.393-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 06/10/2026 15:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **37356450e584a8652e25104e78023591**